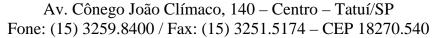


## Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE**





## LEI MUNICIPAL Nº 3.704, DE 29 DE JULHO DE 2.005.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2.792, de 29 de dezembro de 1.994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** O inciso VIII, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.792, de 29 de dezembro de 1.994, fica acrescido da alínea "a", com a seguinte redação:

"Art.	1°	•••••
VIII -	• • • •	•••••

- a) à Rua Joaquim Teixeira, constante da presente área, não se aplicam as restrições previstas nesta lei."
- **Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Julho de 2005.

## LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/072005. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Fábio José Menezes Bueno** (Ofício nº 634/05, da Câmara Municipal de Tatuí).